

PROJETO DE LEI Nº de 2023

“Dispõe sobre toda primeira sexta-feira do mês de abril, a inserção do Projeto Sexta-feira Azul, a fim de representar no calendário Municipal de Itanhaém, “O Dia do Atendimento Integral em todas as Unidades de Redes Básicas de Saúde, da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista” deste município, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituindo sobre toda primeira sexta-feira do mês de abril, a inserção do Projeto Sexta-feira Azul, a fim de representar no calendário Municipal de Itanhaém, “O Dia do Atendimento Integral em todas as Unidades de Redes Básicas de Saúde, da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista” deste município, e dá outras providências.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itanhaém.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 27 de março de 2023.

ARLINDO MARTINS
Vereador



JUSTIFICATIVA

O Senhor Nobre Vereador Arlindo Martins desta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, no intuito de comemorar no toda primeira sexta-feira do mês de abril, anualmente, “O Dia do Atendimento Integral nas Unidades de Redes Básicas de Saúde, da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista”. O estímulo à inserção do atendimento prioritário da pessoa com transtorno do espectro autista visa vincular a comunidade com as Unidades de Saúde da Família do município, por necessitarem de acompanhamento multiprofissional, além de retificar a importância das famílias terem o acolhimento após o recebimento do diagnóstico precoce e manejo desta condição.

O presente projeto de lei tem por objetivo incentivar ações no município de Itanhaém, por meio de ações que proporcionem o acesso e informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento a portadores Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Além do mais, não impede as realizações de atendimento por parte das Unidades de Saúde da Família, muito pelo ao contrário, a interação social destes pacientes que apresentam repertório restrito de atendimentos, contribuiria o vínculo de inclusão, entre a rede básica e atendimentos especializados, não acarretando sobrecarga no sistema, embora haja fila de espera pelo seu natural.

Apresenta ainda, este Projeto de lei a contextualização sobre o atendimento desta deliberação do “Dia do Atendimento Integral na Rede Básica de Saúde, da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista”, ou seja, as principais orientações para a organização, informações sobre as particularidades do diagnóstico e outras alterações causadas pelas especialidades do transtorno, por exemplo, da seletividade alimentar que muitos apresentam déficits no desenvolvimento neuropsicomotor e os impactos na saúde clínica, por vezes postergados. Avaliação da saúde bucal, pois a questão sensorial faz com que muitos tenha escovação prejudicada. Solicitações de exames quando este se fizer necessário. Avaliação e orientação aos responsáveis sobre cuidados, limitações, diferenças no cuidado entre tais crianças e tratamento clínico.

Os atendimentos abordarão sobre sinais e sintomas que surgem antes dos 03 anos de idade, e os três principais grupos de características que são: problemas com a linguagem; problemas na interação social; e problemas no repertório de comportamentos (restrito e repetitivo), o que inclui alterações nos padrões dos movimentos. Dessa maneira, ressaltar a importância da detecção precoce e a necessidade do diagnóstico é o diferencial destes atendimentos.

É importante salientar, o apoio dos profissionais no acolhimento desses pacientes, o conhecimento afundo sobre TEA, a importância da Atenção Primária no desenvolvimento da criança e adolescente.

Na certeza de poder contar com o apoio dos Nobres Vereadores para dar continuidade a um trabalho que tem como prioridade a excelência ao atendimento do cidadão, atendendo as necessidades da população Itanhaense e pelo grande alcance da proposição ora apresentada, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte da Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA do Município de Itanhaém.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 27 de março de 2023.

ARLINDO MARTINS
Vereador



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360034003900370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

